



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”  
“Deus seja Louvado”

**COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA  
DA CIDADANIA**

**Projeto de Lei:** 98/2026.

**Processo:** 1238/2026.

**Autoria:** Patrick da Guarda.

**Assunto:** Declara de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DE VILA VELHA - VILA VELHA DOWN”, e dá outras providências.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 98/2026, de autoria parlamentar que declara de utilidade pública a **Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Vila Velha – Vila Velha Down**, entidade sem fins lucrativos, de personalidade jurídica de direito privado, sediada neste Município.

A proposição fundamenta-se no reconhecimento dos relevantes serviços prestados pela entidade à comunidade vilavelhense, especialmente na assistência, orientação e defesa dos direitos das pessoas com Síndrome de Down e de seus familiares, visando à promoção da inclusão social, escolar, laboral e comunitária.

Conforme descrito no projeto e em sua justificativa, a associação desenvolve ações voltadas ao acolhimento e acompanhamento de famílias, à promoção da autonomia das pessoas com Síndrome de Down, à defesa de direitos nas áreas da saúde, educação, assistência social e trabalho, bem como à realização de atividades de conscientização, capacitação e fortalecimento da rede de apoio.

A justificativa destaca que a declaração de utilidade pública permitirá à entidade ampliar sua capacidade de atuação, fortalecer parcerias institucionais e ampliar o acesso a programas, projetos e iniciativas voltados à inclusão e à proteção das pessoas com deficiência.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”  
“Deus seja Louvado”

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto à pertinência temática e ao mérito social.

**É o relatório.**

## II - PARECER DO RELATOR

A proposição encontra-se plenamente inserida no âmbito de competência desta Comissão, uma vez que trata do reconhecimento institucional de entidade que atua diretamente na promoção dos direitos humanos, da inclusão social e da proteção de pessoas com deficiência, bem como de suas famílias e redes de apoio.

No mérito, observa-se que a Associação Vila Velha Down desenvolve atividades alinhadas aos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade de oportunidades e da inclusão social, contribuindo para a efetivação de direitos assegurados pela Constituição Federal e pela legislação de proteção às pessoas com deficiência.

A atuação da entidade revela relevante interesse público ao promover orientação, acolhimento, conscientização e suporte às famílias, além de incentivar a inclusão escolar, profissional e comunitária das pessoas com Síndrome de Down, fortalecendo a participação social e a autonomia desse público.

A declaração de utilidade pública representa medida de reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela instituição e pode contribuir para o fortalecimento de suas atividades, possibilitando maior integração com iniciativas voltadas à promoção da cidadania, da acessibilidade e da inclusão social.

Registra-se, ainda, que a proposição possui natureza declaratória e honorífica, não impondo obrigações administrativas específicas ao Poder Executivo nem criando despesas públicas obrigatórias, circunstância que reforça sua adequação sob o aspecto do mérito social analisado por esta Comissão.

Diante desse contexto, verifica-se que a matéria apresenta evidente relevância social, fortalecendo ações voltadas à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e ao apoio





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”  
“Deus seja Louvado”

de suas famílias, motivo pelo qual se mostra adequado o pronunciamento favorável desta Comissão.

**Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei.**

### III - PARECER DA CASDHDC

A **Comissão de Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa da Cidadania**, em reunião ordinária, acompanhando o voto do Relator, opina pela **aprovação do Projeto de Lei nº 98/2026**, por reconhecer a relevância social da entidade e a contribuição de suas atividades para a promoção da inclusão, da cidadania e da defesa dos direitos das pessoas com Síndrome de Down no Município de Vila Velha.

Vila Velha/ES, 02 de junho de 2026.

**DEVANIR FERREIRA**

Presidente/Relator

**DR. HÉRCULES**

Membro

**RENZO MENDES**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003800390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR DEVANIR FERREIRA** em **03/06/2026 14:48**

Checksum: **13D1B66AA3C41E9F01A6D5A1D1583B829A0F59316ED212D992BABEB14BCE25DA**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340035003800390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.